

p considerado 0,07, uma vez que as infra-estruturas serão construídas pelo adquirente.

Cf — o valor de 1,18 corresponde a fogos com garagem individual e logradouro com área superior a 30 m².

8 — Só serão admitidos a concurso empresas ou grupos de empresas titulares dos seguintes certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas ou construtor:

Categoria	Empreiteiro geral ou construtor geral	Classe
1. ^a	Edifícios de construção tradicional.	6 — Em qualquer das subcategorias determinantes (1. ^a ou 4. ^a).
2. ^a	Obras de urbanização	2 — Em qualquer das subcategorias determinantes (1. ^a ou 6. ^a).

9 — Os critérios de apreciação das propostas para a decisão de alienação são os seguintes:

- a) Valor da proposta (55 %);
- b) Prazo de execução das infra-estruturas (25 %);
- c) Experiência do promotor (20 %).

10 — As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação do *Diário da República*, no serviço de aprovisionamento.

11 — O acto do concurso é público, terá lugar nas instalações da Câmara Municipal de Boticas e realizar-se-á no dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 11 horas.

12 — O processo de concurso pode ser consultado no Serviço de Aprovisionamento da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 5460-304 Boticas, durante o horário normal de expediente.

13 — Desde que solicitadas em tempo útil, os interessados poderão obter mediante o pagamento de € 1750, acrescido de IVA, cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso (inclui projecto de loteamento e infra-estruturas) em suporte digital, no prazo máximo de cinco dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

14 — O adquirente deverá apresentar garantia bancária no acto de celebração do contrato no montante de 10 % do valor da proposta.

15 — Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 11 de Junho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.
2611024012

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 11 677/2007

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, foram reclassificados profissionalmente, nos termos estabelecidos no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Carlos Alberto Matos Mendinhos, da categoria de operário qualificado/pedreiro principal para a categoria de operário semiquualificado/encarregado.

Luís José Raposo Rosa, auxiliar de serviços gerais para a categoria de operário semiquualificado/cantoneiro/operário.

António Lúcio Bartolomeu Pinto, auxiliar de serviços gerais para operário qualificado/pedreiro/operário.

Manuel Godinho Jesus, operário semiquualificado/cantoneiro/operário para operário qualificado/marteleiro/operário.

Jacinto Manuel Maria Canário, operário semiquualificado/cantoneiro/operário para operário qualificado/asfaltador/operário.

Francisco José Custódio, operário semiquualificado/cantoneiro/operário para tractorista.

Luís Miguel Gonçalves Jerónimo, operário semiquualificado/cantoneiro/operário para operário qualificado/pintor/operário.

José Manuel Clara Nobre, auxiliar de serviços gerais para tractorista.

José Marques, operário semiquualificado/cantoneiro/operário para operário qualificado/cantoneiro de arruamentos/operário.

Fernando Manuel Sousa Zeverino, operário semiquualificado/cantoneiro/operário para fiel de mercados e feiras.

António Mestre Lagartinho, operário semiquualificado/desassoreador/operário para cantoneiro de limpeza.

José Francisco Sousa Gonçalves, operário qualificado/pedreiro/operário para cantoneiro de limpeza.

Manuel Francisco Valente Jesus Varela, auxiliar de serviços gerais para cantoneiro de limpeza.

Raul António Madeira, operário qualificado/marteleiro/operário para cantoneiro de limpeza.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual comunicou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial em todas as categorias atrás referidas, através das declarações n.ºs 6448, 6449, 6450, 6451, 6452, 6453, 6454, 6456, 6457 e 6458. Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*.

2611024196

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 11 678/2007

Licenciamento de alteração de loteamento urbano, Avenida da República, Vila Cova — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Maria Fátima Vieira Leite, para o lote 1 do loteamento com o alvará n.º 93/82, emitido em nome de Manuel Carvalho Meireles.

É alterada a tipologia da construção prevista para o referido lote, passando de habitação unifamiliar para habitação e comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras. Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

14 de Junho de 2007. — A Presidente, *Fátima Felgueiras*.

2611024227

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 11 679/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que Octávio Manuel Ventura Trindade pretende levar a efeito no prédio sito na Rua de Maria dos Anjos Amaral, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia de Água de Pau.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República*, 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição